LEI Nº 377

Abre crédito especial na importancia de NCR$ 2.000,00(Dois mil cruzeiros novos)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo,autorizado a abrir um crédito especial na importancia de NCR$ 2.000,00(Dois mil cruzeiros novos).

Art. 2º - A importancia que trata o artigo primeiro,destina-se ao pagamento de gratificação ao Médico pelos serviços a serem prestados nos Postos de Saúde das Vilas do Pará e Poço Fundo,dêste Município,para o qual fica autorizado.

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de:

Santa Cruz do Capibaribe,em 18 de Março de 1.969

João Emilio de Santana -Prefeito